



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicoara

Sexta-feira • 18 de Novembro de 2022 • Ano X • Nº 3073

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 03
Portarias	04 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - GILMADSON CRUZ DE MELO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Praça Américo Martins, 46 Centro, Ibicoara-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: REZERJAZMDYWRDM5MUQZRD

Decretos



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ibicoara
Gabinete do Prefeito



DECRETO n.º 100, de 17 de novembro de 2022.

“Dispõe sobre a instituição do fluxograma da Sala do Empreendedor, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBICOARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e ainda,

CONSIDERANDO a instituição da Sala do Empreendedor, nos termos do Decreto n.º 046 de 25 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 005, de 18 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Instituir o Fluxograma da Sala do Empreendedor, conforme anexo do presente Decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

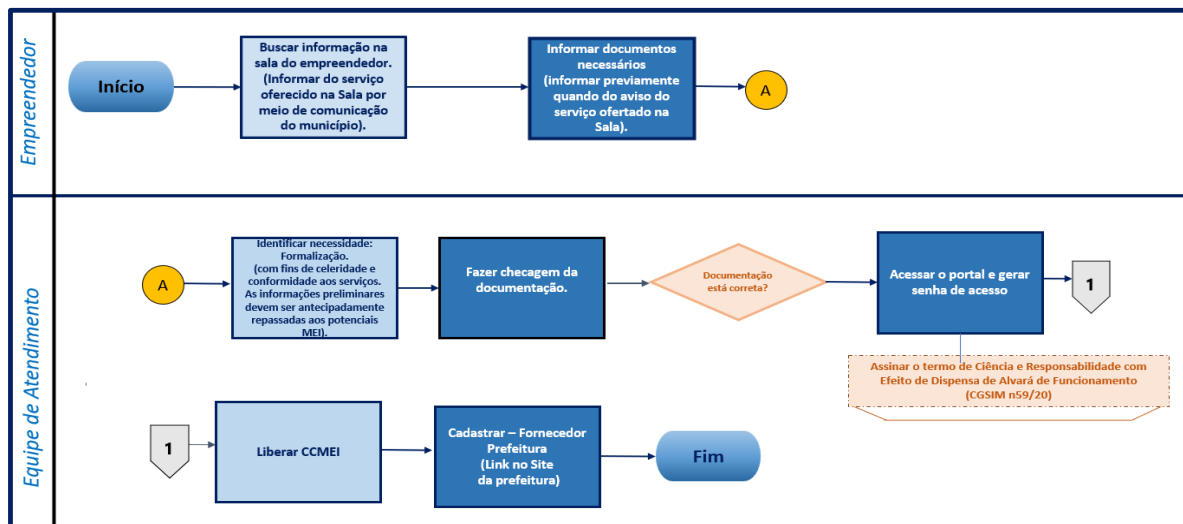
Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicoara – BA, em 17 de novembro de 2022.

GILMADSON CRUZ DE MELO

Prefeito Municipal

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000
Tel. (77) 3413-2199

**FLUXOGRAMA DE FORMALIZAÇÃO DO MEI NA SALA DO EMPREENDEDOR
IBICOARA**



Portarias



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ibicoara
Gabinete do Prefeito



PORTARIA n.º 073, de 01 de novembro de 2022.

(Republicação)

**“Comissão para apuração de Passivo
Circulante Resultante de Restos a pagar, e dá
outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICOARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Ariel Bento dos Santos, Aneilza Teixeira Luz e Henrique Martins Xavier, para sob a presidência do primeiro, tendo em vista constituir comissão processante, cujo objeto se constitui na análise do Passivo Financeiro, quanto a ocorrência de Restos a Pagar, INSS e outros depósitos não movimentados, visando determinar sua exigibilidade, ajustar saldos contábeis decorrentes de parcelamentos, ou de folhas no registro de Pagamentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Ibicoara – BA, 17 de novembro de 2022.

GILMADSON CRUZ DE MELO

Prefeito Municipal

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000
Tel. (77) 3413-2199